



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.628, de 04 de janeiro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO (OU OUTRO INSTRUMENTO CONGÊNERE) E REPASSAR RECURSOS A EMPRESA PLANETA BOLA EVENTOS ESPORTIVOS – LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio (ou outro instrumento congênere) com a empresa PLANETA BOLA EVENTOS ESPORTIVOS – LTDA., - CNPJ N. 05.118.871/0001-28, mediante o repasse financeiro do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), em parcela única.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente convênio correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0010.2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3350.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES

Art. 3º O convênio terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do repasse e rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, de uma das partes a outra.

Art. 4º A empresa PLANETA BOLA EVENTOS ESPORTIVOS – LTDA. deverá prestar contas da aplicação do valor repassado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo de celebração do instrumento jurídico.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos valores, de acordo com o plano operativo, deverá devolver o valor recebido aos Cofres do Município, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, no prazo máximo de 30 dias após expirado o prazo da contratação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de janeiro de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 002/2023

Taquari, 04 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que visa a celebração de Convênio (ou outro instrumento congênere, com espeque legal no Art. 116, da Lei n.º 8.666/1993), entre o Município de Taquari e a empresa Planeta Bola Eventos Esportivos – Ltda., no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), em parcela única.

Importante destacar que o Plano Operativo que norteia a aplicação dos recursos cuja celebração do instrumento jurídico se alvitra, faz parte integrante do presente Projeto; ao passo que o montante se caracteriza como apoio institucional para a realização da 7ª Copa Taquari de Futebol de Base, que reunirá entre os dias 07 a 12 de Janeiro de 2023, 1000 (um mil) atletas, - tratando-se, pois, de 50 (cinquenta) times dos Estados do Sul do País, além de times estrangeiros (Uruguai e Argentina).

No que tange a prestação de contas, vale ponderar que a mesma deverá ser apresentada em 30 (trinta) dias do término de vigência do instrumento jurídico, ao passo que o prazo de investimento é de 60 (sessenta) dias após o depósito do importe pela Administração Municipal.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.